

LEI Nº 1.120/2000

de 03 de Abril de 2000.

Considera de utilidade pública a Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação dos Vaqueiros de Criadores de Morada Nova, acompanhada por toda documentação, sendo seu CNPJ 35.223.544/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
EM 03 DE ABRIL DE 2000



FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.
Prefeito Municipal.